



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNIFICADO, CONTINUADO E AGENDADO DE INVERNO / 2019, DA FACULDADE FAEF, MANTIDA
PELA SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA.**

O Presidente da Sociedade Cultural e Educacional de Garça, com sede à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 420, Estrada de Acesso à Garça, km um, no município de Garça, Estado de São Paulo, que mantém a Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral - FAEF, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto na legislação vigente, torna públicas as normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado, Continuado e Agendado, **para o ano letivo de 2019**, destinado ao preenchimento de vagas nos cursos superiores de:

- ✓ **Bacharelado em Administração** - com 50 vagas no período noturno, tempo mínimo de integralização do curso de 4 anos, e com atividades acadêmicas aos sábados à tarde; autorizado pela Portaria MEC nº113 de 12 de fevereiro de 1998, publicado no D.O.U em 16 de fevereiro de 1998, e reconhecido pela Portaria MEC nº2.474 de 12 de setembro de 2003, publicada no D.O.U. em 15 de setembro de 2003, teve sua renovação de reconhecimento pela Portaria MEC nº268 de 03 de abril de 2013, publicado no D.O.U. em 04 de abril de 2017.
- ✓ **Curso Superior Tecnológico em Agroindústria** - com 50 vagas no período noturno, tempo mínimo de integralização do curso de três anos; autorizado pela Portaria MEC nº 98 de 01 de abril de 2016, publicada no D.O.U. em 04 de abril de 2016.
- ✓ **Bacharelado em Agronomia** - com 100 vagas no período integral e noturno, tempo mínimo de integralização do curso de quatro anos; Autorizado pela Portaria MEC nº 97.823 de 12 de junho de 1989, publicado no D.O.U. em 13 de junho de 1989, e reconhecido pela Portaria MEC nº1.056 de 25 de setembro de 1997, publicada no D.O.U., em 16 de setembro de 1997, teve sua renovação de reconhecimento pela Portaria MEC nº 135 de 01 de março de 2018, publicado no D.O.U. em 02 de março de 2018.
- ✓ **Bacharelado em Ciências Contábeis** - com 50 vagas no período noturno, com tempo mínimo de integralização do curso de quatro anos, e com atividades acadêmicas aos sábados à tarde; autorizado pela Portaria MEC nº 747 em 06 de maio de 1999, publicada no D.O.U. em 07 de maio de 1999, reconhecido pela Portaria MEC nº 34 de 22 de maio de 2006, publicada no D.O.U. em 24 de maio de 2006. Teve sua renovação de reconhecimento pela Portaria MEC nº 268 de 03 de abril de 2017, no D.O.U. em 04 de abril de 2017.
- ✓ **Bacharelado em Direito** - com 60 vagas no período noturno, e tempo mínimo de integralização do curso de cinco anos; autorizado pela Portaria MEC nº 3.207 de 21 de novembro de 2002, publicado no D.O.U. em 22 de novembro de 2002, reconhecido pela Portaria MEC nº 302 de 27 de novembro de 2012, publicada no D.O.U em 31 de novembro de 2012.
- ✓ **Bacharelado em Enfermagem** - com 100 vagas no período noturno, e tempo mínimo de integralização do curso de cinco anos; autorizado pela Portaria MEC nº 583 de 17 de agosto de 2015, publicado no D.O.U. em 18 de agosto de 2015.
- ✓ **Bacharelado em Engenharia Florestal** - com 50 vagas no período integral, tempo mínimo de integralização do curso de quatro anos; autorizado pela Portaria MEC nº 97.823 de 12 de junho de 1989, publicada no D.O.U. em 13 de junho de 1989, reconhecido pela Portaria nº 959 de 06 de julho de 2000, publicada no D.O.U em 07 de julho de 2000. Teve sua renovação de reconhecimento publicada pela Portaria MEC nº 1093 em 24 de dezembro de 2015, publicada no D.O.U. em 30 de dezembro de 2015.



- ✓ **Bacharelado em Medicina Veterinária** - com 150 vagas no período integral, tempo mínimo de integralização do curso de cinco anos; autorizado pela Portaria MEC nº 679 de 24 de maio de 2000, publicada no D.O.U. de 26 de maio de 2000, reconhecido pela Portaria MEC nº 3.880 de 24 de novembro de 2004, publicada no D.O.U em 26 de novembro de 2004. Teve sua renovação de reconhecimento pela Portaria MEC nº 135 de 01 de março de 2018, publicada pelo D.O.U. em 02 de março de 2018.
- ✓ **Licenciatura Plena em Pedagogia** - com 100 vagas no período noturno, tempo mínimo de integralização do curso de quatro anos, e com atividades acadêmicas aos sábados à tarde; autorizado pela Portaria MEC nº 780 de 14 de maio de 1999, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 1999, reconhecido por Portaria MEC nº33 de 22 de maio de 2006, publicada no D.O.U em 24 de maio de 2006. Teve sua renovação de reconhecimento pela Portaria MEC nº 1093 de 24 de dezembro de 2015, publicada no D.O.U em 30 de dezembro de 2015.
- ✓ **Bacharelado em Psicologia** - com 100 vagas no período noturno, tempo mínimo de integralização do curso de cinco anos, e com atividades acadêmicas aos sábados; autorizado pela Portaria MEC nº 1715 de 01 de agosto de 2001, publicada no D.O.U. em 06 de agosto de 2001, reconhecido pela Portaria MEC nº 343 de 23 de abril de 2007, publicada no D.O.U em 24 de abril de 2007, teve sua renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 268 de 03 de abril de 2017, publicada no D.O.U em 04 de abril de 2017.

1. DAS FORMAS DE INGRESSO

Os candidatos optarão por uma das três formas de participação na seleção e aprovação, de acordo com as vagas disponibilizadas, e de acordo com as normas vigentes:

- 1.1. **VIA ENEM - Através da pontuação obtida no ENEM, e neste caso não farão o Exame Vestibular da FAEF, ingressando com os pontos obtidos, devidamente comprovados;**
- 1.2. **VIA EXAME VESTIBULAR - Através da realização do Exame Vestibular da FAEF, e neste caso entrarão na classificação dos aprovados através do Exame Vestibular prestado na FAEF, de acordo com as normas expressas neste Edital.**
- 1.3. **VIA PROUNI - O ingresso aos cursos de graduação através do PROUNI** ocorrerá por meio da classificação no PROUNI, estabelecido no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), de acordo com a normatização do Ministério da Educação.

2. OBSERVAÇÕES PARA OS QUE OPTAREM PARA INGRESSO ATRAVÉS DA PONTUAÇÃO DO ENEM

- 2.1. Serão aceitos os resultados do ENEM 2010 e posteriores.
- 2.2. O candidato deverá entregar cópia simples e original da pontuação obtida no ENEM (2010 e posteriores), no campus da Faculdade.
- 2.3. A cópia do ENEM não será devolvida e o original será usado para conferência no ato da entrega da cópia.
- 2.4. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar a cópia do ENEM e/ou não apresentar o original deste documento dentro do prazo estipulado.



SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA - ACEG
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO INTEGRAL – FAEF
EDITAL – VESTIBULAR 2019

- 2.5. Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição, não integralizar os procedimentos da inscrição e/ou incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos funcionários no ato da entrega do ENEM.
- 2.6. Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos.

3. DOS RESULTADOS VIA ENEM:

Para concorrer a uma vaga, através da pontuação obtida no **ENEM**

A pontuação final do candidato, para classificação em 1ª opção, será o resultado da média aritmética de todos os componentes da prova.

Exemplo: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias + Matemática e suas Tecnologias + Ciências Humanas e suas Tecnologias + Ciências da Natureza e suas Tecnologias + REDAÇÃO = TOTAL/ 5 = Média aritmética.

Média aritmética (pontos)/10 = nota final ENEM (%).

Exemplo: 657,978 + 365,687 + 785,980 + 475,90 = 2.285,545 = 571,386 (média aritmética) = 571,386 pontos = 57,13% (porcentagem ENEM para composição final da nota) Essa porcentagem obtida será a base de cálculo para, através de regra de 3 chegar à pontuação equivalente na pontuação de 0 a 100 pontos preconizada aos que optam pela realização do Exame Vestibular da FAEF.

Observação: Será considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação ZERO EM QUALQUER DOS COMPONENTES AVALIADOS PELA PROVA DO ENEM.

4. DAS MATRÍCULAS VIA ENEM

O resultado do Ingresso via ENEM será disponibilizado no ato da entrega do comprovante do ENEM no Setor de Vestibular da Faculdade. As matrículas serão realizadas posteriormente à divulgação dos resultados, sendo que após cada matrícula, será dada baixa da vaga que foi preenchida, no número total de vagas oferecidas por curso, sendo as restantes (vagas) oferecidas no próximo exame, de acordo com o calendário definido. O prazo final para matrículas se encerra em 28 de janeiro de 2019.

Local das matrículas: na Secretaria e Tesouraria da Instituição, das 8:00h às 22:00 h de segundas às sextas-feiras e aos sábados das 8:00h às 16:00h, mediante apresentação da documentação legalmente exigida, pelo Processo Seletivo Unificado, Continuado e Agendado 2017.

5. VIA VESTIBULAR FAEF: AOS QUE OPTAREM PELO INGRESSO ATRAVÉS DO EXAME VESTIBULAR DA FAEF

5.1. O Exame para seleção será composto de um único exame, será realizado em **10** datas distintas, para livre escolha dos candidatos, de acordo com este cronograma de datas:

1ª/28 de Abril de 2018;

2ª/26 de Maio de 2018;

3ª/23 de Junho de 2018;

4ª/28 de Julho de 2018;

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – Km 420 - Estrada de Acesso à Garça – Km 1, Caixa Postal nº 61

Site: www.grupofaef.edu.br - Telefone: (14) 3407-8000/ 98165-9435

CEP – 17.400-000 – Garça / SP



SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA - ACEG
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO INTEGRAL – FAEF
EDITAL – VESTIBULAR 2019

5ª/25 de Agosto de 2018;

6ª/29 de Setembro de 2018;

7ª/27 de Outubro de 2018;

8ª/24 de Novembro de 2018;

9ª/15 de Dezembro de 2018;

10ª/26 de Janeiro de 2019;

Horários: das 13hrs às 16hrs (três horas de prova).

Observações: A classificação final dos candidatos será feita após a publicação dos resultados do último exame. Além das datas descritas acima, poderá haver exames para processos seletivos agendados, para os candidatos que apresentarem motivos convincentes de impossibilidade de comparecimento nos dias acima fixados. Tais exames serão realizados em dias e horários agendados, individualmente ou em grupos, a serem definidos com os candidatos.

6. DAS INSCRIÇÕES VIA ENEM E VIA VESTIBULAR

As inscrições deverão ser feitas nos períodos compreendidos entre 02 de abril de 2018 a 24 de janeiro de 2019, sendo que, 24 horas antes das datas dos exames estarão encerradas as inscrições para cada exame. Local das inscrições: Setor de Vestibular da Faculdade, à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 420, Estrada de Acesso à Garça, Km 1, no município de Garça, Estado de São Paulo, no horário das 8:00h às 22:00h de segundas às sextas-feiras e aos sábados das 8:h às 16:00h, ou via Internet, no site www.grupofaef.edu.br, mediante preenchimento de requerimento próprio, apresentação de cópia da Cédula de Identidade, uma foto 3x4 recente e comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

7. DA PROVA AOS QUE OPTAREM PELA REALIZAÇÃO DE INGRESSO ATRAVÉS DO EXAME VESTIBULAR DA FAEF

A prova para cada exame será original e única e versará sobre conhecimentos que não excedam o nível médio (2º grau). Constará de: a) uma Redação, cujo tema deverá ser escolhido, dentre três que serão oferecidos; b) 08 questões de Compreensão e Interpretação de Textos, que versarão sobre assuntos da atualidade; c) 12 questões de Ciências Biológicas, Ciências Humanas e de Ciências Exatas. Cada questão terá 5 alternativas, das quais somente uma será a correta e deverá ser assinalada. A Redação valerá 100 pontos. Cada questão de Compreensão e Interpretação de Textos valerá 10 pontos quando certa, de modo que o total das questões valerá 100 pontos. Cada questão de Ciências Biológicas e de Ciências Exatas valerá 10 pontos quando certa, de forma que valerá 100 pontos. A pontuação máxima para a prova é de 300 pontos. Caso o candidato obtenha pontuação inferior a 30 pontos na Redação, será desclassificado. O uso de calculadora é proibido.

8. DOS RESULTADOS DOS EXAMES VESTIBULARES DA FAEF

A classificação será feita por ordem decrescente de pontos, sendo que os resultados serão divulgados 48 horas após a realização do exame, nos murais e no site da Instituição.



9. DAS MATRÍCULAS VIA EXAME VESTIBULAR FAEF

As matrículas serão realizadas posteriormente à divulgação dos resultados, sendo que após cada matrícula, será dada baixa da vaga que foi preenchida, no número total de vagas oferecidas por curso, sendo as restantes (vagas) oferecidas no próximo exame, de acordo com o calendário acima definido. O prazo final para matrículas se encerra em 28 de janeiro de 2019. Local das matrículas: na Secretaria e Tesouraria da Instituição, das 8:00h às 22:00 h de segundas às sextas-feiras e aos sábados das 8:00h às 16:00h, mediante apresentação da documentação legalmente exigida.

10. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO

Os cursos funcionarão no endereço supramencionado ou nos demais endereços dos Campos da Instituição, em Garça – SP.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. Também poderá haver processos seletivos “*in loco*” agendados entre as partes: Faculdade FAEF e escolas de ensino médio, seguindo os mesmos critérios dos realizados na IES.

11.2. Em nenhuma hipótese haverá revisão ou vista de provas. As provas serão fragmentadas logo após a divulgação dos resultados.

11.3. Para o exame agendado na primeira data, em 28 de abril de 2018, serão oferecidas, para cada curso, todas as vagas citadas neste edital. Para o exame agendado na segunda data, 26 de maio de 2018, serão oferecidas as vagas remanescentes, e assim sucessivamente, até a última data de exame, em 26 de janeiro de 2019, quando serão oferecidas as vagas que restarem, após todos os exames realizados e matrículas já efetuadas. Com 24 horas de antecedência de cada exame a ser realizado, segundo o cronograma de datas fixado neste edital, será publicado, nos murais da Instituição, o número de vagas disponíveis por cada curso.

11.4. O ato de inscrição implica a adesão às normas deste Edital.

11.5. Persistindo as vagas remanescentes, serão realizados Processos Seletivos Continuados e Agendados para candidatos com requerimentos de inscrição protocolados na Secretaria das Faculdades, até o dia 28/01/2019.

11.6. A Instituição reserva-se o direito de iniciar suas atividades escolares somente se houver o preenchimento de, no mínimo, **75% das** vagas para cada curso. Tanto nas vagas pertencentes ao período diurno quanto noturno serão seguidos os mesmos critérios, obedecendo à legislação vigente e às normas aqui publicadas. Não havendo o mínimo de alunos matriculados para início dos cursos, a Instituição devolverá 100% do valor pago pelo aluno, referente à taxa de inscrição e à taxa de matrícula.

11.7. O aluno com matrícula feita poderá desistir de cursar e cancelar sua matrícula, e receberá 80% do valor da matrícula, desde que cancele sua matrícula até 24 horas antes do início das aulas.

11.8. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Unificado, Continuado e Agendado de Inverno 2019.

11.9. O candidato portador de necessidade de necessidade especial deverá preencher o campo correspondente no Requerimento de Inscrição, especificando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

11.9.1. O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante solicitação em campo próprio do Requerimento de Inscrição, devendo ainda:

a) Encaminhar o requerimento e o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado com data máxima de expedição de um mês antes do Processo Seletivo;



SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DE GARÇA - ACEG
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR E FORMAÇÃO INTEGRAL – FAEF
EDITAL – VESTIBULAR 2019

b) Entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído o laudo médico no ato da inscrição.

11.9.2. O portador de necessidade especial que não solicitar o atendimento especial no ato da inscrição, como especificado no item

11.9, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

11.9.3. Candidatos portadores de necessidades especiais terão acréscimo de 25% no tempo destinado à realização da Prova.

11.9.4 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

11.9.5. O candidato, portador de deficiência ou não, deverá informar a(s) condição (ões) especial (ais) de que necessita, sendo facultado o deferimento ou indeferido do pedido.

11.9.6. O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição de acordo com o item 11.9.1, e poderá requerer a necessidade de realizar a prova pelo sistema DOS VOX ou com o auxílio de leitor.

11.9.7. Serão também atendidas as necessidades especiais do candidato com transtorno do espectro autista, sendo disponibilizado um leitor e um transcritor.

11.9.8. Os candidatos que ainda estão cursando o 3º ano do Ensino Médio somente poderão realizar a **Reserva de Vaga** para início em 2018, com apresentação do **Atestado de Concluinte**. E só poderão confirmar a Reserva de Vaga, ou seja se **Matricular** quando o término do 3º ano do Ensino Médio, com a apresentação do **Atestado de Conclusão do Ensino Médio** ou do Histórico do Ensino Médio.

Garça, 26 de Março de 2018.

Wilson Shimizu

Presidente da Sociedade Cultural e Educacional de Garça